



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 485

DECRETO Nº 1.415/2019

“Dispõe sobre prorrogação de carga horária de servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia- Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora em tela é ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 15 (quinze) horas-semanais;

CONSIDERANDO que o regime jurídico-administrativo tem como um de seus assentos a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que não existe nenhum candidato aprovado em concurso público realizado por esta Municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a carga horária da servidora pública municipal, **BRUNA SOLDERA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, em mais 15 (quinze) horas-semanais, no período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Em virtude da prorrogação de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciar a inserção em folha de pagamento, da remuneração da servidora de que trate este Decreto, proporcional a nova carga horária estabelecida, em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2016 de 07 de junho de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 08 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2019

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, concedido através da Portaria nº 112/2017 de 01 de fevereiro de 2017, a servidora: **LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde do Município, e reintegrá-la ao cargo de origem com validade a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 08 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: A portaria 176/2018, de 30 de novembro de 2018, que designou o servidor do cargo em comissão, **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Médico Veterinário/Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 08 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2019

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - REVOGAR: a pedido, a portaria Nº 175/2018, de 30 de novembro de 2018, que nomeou **CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, SÍMBOLO DAS-2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 08 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 14 de janeiro de 2019, a servidora: **ADRIANA DESTO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Agente de Endemias**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **14/04/2013 a 13/04/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 11 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº485

PORTARIA Nº 005/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 07 de janeiro de 2.019, a servidora: **MARLI TERRENGUI GONCALVES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Técnico em Higiene Dental**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/06/2008 a 01/06/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 11 de janeiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2019

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - NOMEAR: ANA CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de janeiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal